Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador signatário, **Claudemir Zanco - PL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o Dia Municipal da Saúde Ocular e a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares e dá outras providências.

Art. 1º Ficam incluídos, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco:

I - o Dia Municipal da Saúde Ocular, a ser celebrado anualmente no dia 10 de julho;

II - a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 10 de julho.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares tem por objetivo promover a informação, prevenção e tratamento das doenças oculares, sensibilizando a população sobre a importância dos cuidados com a visão e a necessidade de exames oftalmológicos periódicos.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - palestras, debates e seminários sobre doenças oculares, sua prevenção e tratamento;

II - campanhas de conscientização nas escolas, unidades de saúde e espaços públicos;

III - ações de triagem e encaminhamento para exames oftalmológicos gratuitos;

IV - distribuição de materiais informativos sobre a saúde ocular;

V - parcerias com instituições de saúde, universidades e organizações da sociedade civil para ampliação do acesso à informação e ao atendimento oftalmológico.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABB-D67C-0F9F-E1F8 e informe o código 7ABB-D67C-0F9F-E1F8

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABB-D67C-0F9F-E1F8 e informe o código 7ABB-D67C-0F9F-E1F8

JUSTIFICATIVA

A saúde ocular é um tema de extrema relevância para a qualidade de vida da população. Muitas doenças oculares podem ser prevenidas ou tratadas quando diagnosticadas precocemente.

A instituição do Dia Municipal da Saúde Ocular e da Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares visa alertar a população sobre a importância da prevenção, estimular o acesso a exames oftalmológicos e incentivar a adoção de hábitos saudáveis para a visão. A realização de campanhas e atividades educativas contribuirá para a redução de casos de doenças oculares e melhorará a qualidade de vida dos munícipes.

A criação da Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares é uma iniciativa fundamental para promover a saúde ocular da população de Pato Branco. As doenças oftalmológicas são uma das principais causas de deficiência visual e cegueira no Brasil, sendo muitas delas preveníveis ou tratáveis quando diagnosticadas precocemente.

Dessa forma, a realização de campanhas educativas, exames oftalmológicos preventivos e parcerias entre instituições públicas e privadas contribuirá significativamente para a redução da incidência de doenças oculares e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Além disso, a inclusão dessa semana no calendário oficial reforça o compromisso do município com a saúde pública, garantindo ações contínuas e eficazes de conscientização e prevenção.

Diante da importância da matéria, solicitamos a aprovação desta propositura pelos nobres vereadores.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABB-D67C-0F9F-E1F8 e informe o código 7ABB-D67C-0F9F-E1F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7ABB-D67C-0F9F-E1F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 28/02/2025 14:57:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7ABB-D67C-0F9F-E1F8